



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

**ATO DE DECLARAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 17478/2025**

“Declara inexigível a licitação para a contratação da empresa: STEGER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.513.232/0001-70, para prestação de serviços profissionais especializados em assessoria cultural relacionados à Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, no município de Alexânia-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o do artigo 74 e seu inc. I da Lei nº 14.133/21, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, a discricionariedade e a exclusividade da empresa a ser contratada, que ensejam a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que a empresa **STEGER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.513.232/0001-70**, possui natureza predominantemente intelectual, na prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a licitação para serviços técnicos especializados é impossível por incompatibilidade do objeto licitado.

CONSIDERANDO que o prestador dos serviços pode ser escolhido por discricionariedade do Gestor do Poder Municipal, cuja escolha está relacionada a serviços que só podem ser fornecidos por empresa especializada de natureza intelectual.

CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviço especializado predominantemente intelectual, e de consequência, a própria licitação, se o mesmo depende de implementação futura;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa: **STEGER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.513.232/0001-70** com sede à Rua T 61, n.º 265, Quadra 130, Lote 17E. Condomínio do Edifício Lion Dior, Setor Marista, CEP: 74.223-170, Goiânia-GO, representado pela Sra. Marília Steger Consuelo Mendes, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF nº 001.735.361-07, para a prestação dos serviços de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo, no valor máximo a ser pago **de R\$ 10.624,38 (dez mil, seiscientos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)**, para contratação da empresa responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Alexânia-GO, 15 de maio de 2025.

Warley Ferreira Gouveia
Prefeito Municipal de Alexânia/GO